

Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0088/2017

**Suplementação do Plano de
Ação e Orçamento do
Departamento Regional do
SESI do Amapá para o
exercício de 2017.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2013, que determina a intervenção no Departamento Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Proc. SESI/CN0181/2016;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 0082/2016 e 0048/2017;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta/CONJUR-SUCON nº 0037/2017;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375 de 02/12/65,

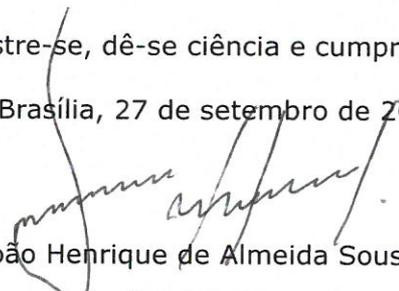
R E S O L V E, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentaria do Plano de Ação e Orçamento do Departamento Regional do SESI do Amapá, a qual reduz em R\$ 940.126,23 (novecentos e quarenta mil, cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos) passando de R\$ 21.434.436,45 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), previstos na retificação orçamentária, para R\$ 20.494.310,22 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais e vinte e dois centavos), como estado final, em conformidade com os quadros demonstrativos constantes dos autos.

Art. 2º Esta Resolução Ad Referendum entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de setembro de 2017.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente